

Instituto de Artes do Pará

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 299003
PORTARIA Nº 186/2011-IAP, DE 25/10/2011 –
LICENÇA SAÚDE

Servidor: LUIZ CARLOS MAIA ERICEIRA

Matrícula: 3253627/1

Cargo: Auxiliar Técnico

Período da Licença: 22/09/11 a 15/11/11.

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 299910
PORTARIA: 187/11-IAP

Objetivo: Coordenar as ações do Circuito Cultural do Pró-Paz
Cidadania e Governo Itinerante.

Fundamento Legal: Art. 26 e art. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de
janeiro de 1994 e ainda o Processo nº 2011/435203.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Altamira/PA - Brasil<br

Servidor(es):

3194680/HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS (Presidente) / 2.5

diárias (Completa) / de 03/11/2011 a 05/11/2011<br

Ordenador: Fabio Jorqe Carvalho de Souza

SECRETARIA ESPECIAL
DE ESTADO DE PROTEÇÃO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria de Estado
de Saúde Pública

PORTARIA Nº 2301
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 299911
PORTARIA Nº 2301 DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas
atribuições legais:

RESOLVE:

I - REMOVER o servidor José Manoel Souza Marques, matrícula
nº 5745357-8, da Unidade de Referência Especializada Materno
Infantil e Adolescente - URE MIA, para o Gabinete do Secretário
de Estado de Saúde;

II - DESIGNAR, a contar de 01 de novembro de 2011, o referido
servidor para responder pela Coordenação da **DIVISÃO DE
AVALIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
SOB GESTÃO ESTADUAL**, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM
31.10.2011.

HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde Pública - SESPA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/SESPA/2011.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 299947

A Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA; através da
Comissão Permanente de Licitação designada pela PORTARIA Nº
329 de 16 de fevereiro de 2011, comunica que está aberto o prazo
de 15 (Quinze) dias, o CREDENCIAMENTO para Contratação de
Laboratórios para realização de exames, conforme especificações
e quantidades constantes do Edital e seus anexos.

OBS: Os interessados poderão retirar o edital nos sítios: www.compraspara.gov.br

(MURAL DE LICITAÇÕES) e no www.saude.pa.gov.br

(LICITAÇÕES).

Belém, 31 de outubro de 2011.

LÍDIA MARIA CARVALHO DE AGUIAR

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRORROGAR CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 299833

PORTARIA Nº 2154 DE 07 DE OUTUBRO DE 2011

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições
legais que lhe são conferidas, através Decreto nº 2.235 de 16
de Julho de 1997, publicado do DOE Nº 28.508/18.07.1997, e
considerando teor do processo de nº 2011/360875.

R E S O L V E:

PRORROGAR, os Contratos Administrativos dos servidores
temporários, conforme relação abaixo:

Nome	Matrícula	V	Cargo	Lotação	Vigência
ANA RUTE TAVARES DA SILVA	651575	3	MÉDICO	HR ABELARDO SANTOS	04.10.2011 A 03.04.2012
DENNYS RANIERI SANTOS FERREIRA	5889057	1	MÉDICO	HR ABELARDO SANTOS	04.10.2011 A 03.04.2012
MARIA GORETE GARCIA DOS SANTOS	5132096	4	MÉDICO	HR ABELARDO SANTOS	05.10.2011 A 04.04.2012

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM
31.10.2011

HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

PRORROGAR CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 299883

PORTARIA Nº 2177 DE 13 DE OUTUBRO DE 2011

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto
nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, Doe nº 28.508/18.07.1997;
Considerando, a autorização através do processo de nº
2011/280857;

R E S O L V E:

PRORROGAR, os Contratos Administrativos dos servidores
temporários, conforme relação abaixo:

Nome	Mat.	V	Cargo	Lotação	Vigência
FLAVIO NAPOLEÃO BUARQUE BARBOSA FERRO COSTA	57224856	1	MEDICO- RADIOTERAPIA	11/HR TUCURUI	01.09.2011A 28.02.2012
DIONISIO DE OLIVEIRA BENTES	57225320	1	MEDICO- RADIOTERAPIA	11/HR TUCURUI	01.09.2011A 28.02.2012
PAULO GUSTAVO CAVALCANTI DE SOUZA	57225322	1	MEDICO- RADIOTERAPIA	11/HR TUCURUI	01.09.2011A 12.03.2012

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, EM: 31.10.2011

HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PRORROGAR CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 299873

PORTARIA Nº 2178 DE 13 DE OUTUBRO DE 2011

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições
legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16
de Julho de 1997, Doe nº 28.508/18.07.1997;**Considerando**, a
autorização através do processo de nº 2011/358114;

R E S O L V E:

PRORROGAR, a contar de 01.10.2011 a 31.03.2012, o Contrato
Administrativo de **GERALDO AUGUSTO PEREIRA**, matrícula nº
57226258/1, cargo de Medico, lotado no 10º Centro Regional de
Saúde-Altamira.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, EM: 31.10.2011

HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CIB

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 299892

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA

COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO

ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO N º 186, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde
do Pará – CIB/SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- **Considerando** a Portaria MS nº 545/93 – NOB/93 que
institucionalizou as Comissões Intergestores Tripartite e as
Comissões Intergestores Bipartite como instâncias de negociação
e decisão quanto aos aspectos operacionais do SUS.

- **Considerando** a necessidade de constantes adequações do
regimento interno da CIB-SUS-PA (Comissão Intergestores
Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará à legislação vigente
do SUS (Sistema Único de Saúde);

- **Considerando** o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011,
que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para
dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS),
o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação
interfederativa.

- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão
Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará, em
reunião extraordinária de 18/10/2011.

Resolve:

Art. 1 º - Aprovar as alterações do Regimento Interno da CIB/
SUS/PA (Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de
Saúde do Pará), nos termos do anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 19 de outubro de 2011.

Hélio Franco de Macedo Junior.	Charles César Tocantins de Souza.
Secretário de Estado de Saúde Pública.	Presidente do COSEMS/PA.
Presidente da CIB/SUS/PA.	

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO INTERGESTORES
BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ –
CIB-SUS/PA.

CAPITULO I
DA NATUREZA E FIM.

Art. 1º - A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único
de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, instância colegiada integrada
paritariamente por dirigentes da Secretaria Estadual de Saúde e
do órgão de representação dos Secretários Municipais de Saúde
do estado, tem como finalidade o gerenciamento do processo
de descentralização no SUS, constituindo o foro privilegiado
de negociação e decisão quanto aos aspectos operacionais,
financeiros e administrativos do SUS estadual.

§ **1º** A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único
de Saúde do Pará – CIB/SUS-PA, será vinculada à Secretaria
Estadual de Saúde para efeitos administrativos e operacionais.

§ **2º** A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único
de Saúde do Pará – CIB/SUS-PA deverá ser apoiada através de
câmaras técnicas permanentes que subsidiarão com informações
e análises relevantes.

Art. 2º - As Comissões Intergestores Regionais - CIR, constituem
um espaço de decisão através da identificação, definição de
prioridades e de pactuação de soluções para a organização de
uma rede regional de ações e serviços de atenção à saúde,
integrada e resolutive.

§ **1º** As Comissões Intergestores Regionais, terão as suas
decisões sempre por consenso, pressupondo o envolvimento e
comprometimento do conjunto de gestores com os compromissos
pactuados.

§ **2º** As Comissões Intergestores Regionais, serão vinculadas
à Secretaria Estadual de Saúde para efeitos administrativos
e operacionais, devendo seu Regimento Interno observar as
diretrizes regimentais da CIB-SUS/PA.

§ **3º** As Comissões Intergestores Regionais serão instaladas,
observando o Plano Diretor de Regionalização - PDR do estado,
devendo expressar o desenho final do processo de identificação
e reconhecimento das regiões de saúde, objetivando a garantia
do acesso, a promoção da equidade, a garantia da integralidade
da atenção, a qualificação do processo de descentralização e a
racionalização de gastos e otimização de recursos.

§ **4º** As Comissões Intergestores Regionais deverão ser apoiadas
através de câmaras técnicas permanentes que subsidiarão suas
decisões com informações e análises relevantes.

CAPITULO II
DA COMPOSIÇÃO.

I – NO ÂMBITO ESTADUAL

Art. 3º - A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único
de Saúde do Pará – CIB/SUS-PA, será constituída paritariamente
por 22 (vinte e dois) membros, sendo 11 (onze) representantes
da Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) e 11 (onze)
Secretários Municipais de Saúde, indicados pelo Colegiado de
Secretários Municipais de Saúde – COSEMS.

§ **1º** - As vagas dos membros titulares e suplentes da
representação estadual deverão ser ocupadas pelo Secretário
de Estado de Saúde, Secretário Adjunto de Estado de Saúde,
Diretores, Diretores de Centros Regionais de Saúde e de
Hospitais Regionais da SESPA, sob livre escolha do Secretário
Estadual de Saúde.

§ **2º** - Os representantes, titulares e suplentes, do COSEMS/PA
serão indicados mediante ofício do Presidente do COSEMS/PA,
encaminhado ao Secretário de Estado de Saúde Pública.

§ **3º** - Os membros da CIB, titulares e suplentes, terão suas
nomeações oficializadas por meio de portaria do Secretário de
Estado de Saúde Pública.

§ **4º** - As substituições dos membros da CIB/SUS-PA, titulares
e/ou suplentes, serão efetivadas por meio de portaria do
Secretário Estadual de Saúde, conforme indicação das entidades
participantes.

§ **5º** - As nomeações e substituições dos membros da CIR,
titulares e/ou suplentes, serão oficializadas por meio de
portaria do Diretor Regional, conforme indicação das entidades
participantes.

Art. 4º - O Secretário Estadual, o Secretário Municipal de
Saúde da Capital e o Presidente do COSEMS/PA são membros
natos da CIB-SUS/PA, dispensando portaria de nomeação para
investidura no colegiado, bastando para tanto a apresentação
do Ato de Nomeação/Designação para o Cargo, na Secretaria
Executiva da CIB-SUS/PA.

Parágrafo Único - O Secretário Municipal de Saúde da Capital
indicará o seu suplente, mediante expediente ao COSEMS/PA,
para providências relacionadas ao § 3º, Art. 3º, deste regimento.

Art. 5º - A CIB-SUS/PA será presidida pelo Secretário Estadual
de Saúde.

II - No Âmbito Regional.

Art. 6º - As Comissões Intergestores Regional - CIR serão
constituídas pelos secretários municipais de saúde dos
municípios que compõem a Região de Saúde, conforme definido
no Plano Diretor de Regionalização, e por representantes do
Gestor Estadual.

§ **1º** - Os membros titulares e suplentes da representação
estadual deverão ser técnicos indicados pelo Diretor do Centro
Regional de Saúde, devendo ser garantida a indicação dos
Diretores de Área.